

39	297
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 13/2017

----- Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr.ª Elisabete Matias Henriques, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e o Arq. José Paulo Navas Cândido.-----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **Pelo Sr. Presidente** foi sugerido que à semelhança de anos anteriores, fosse interdito o funcionamento do mercado municipal, durante a realização da festa do emigrante 2017. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tal como se tem procedido nos anos anteriores, interditar o funcionamento do mercado de tendas no dia 14 de agosto - 2ª feira (parte exterior), por motivos logísticos, tendo em conta a realização da Festa do Emigrante 2017, que o valor referente a esse dia, não será faturado, deliberado ainda por unanimidade, sobre a não realização da referida feira, junto à GNR. A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, comunicar por escrito aos feirantes e comerciantes que, no dia 07 de agosto de 2017, a partir das 14 horas, devem ter todo o espaço exterior e interior do mercado, devidamente desocupado, para início da montagem dos palcos e restante equipamento, para a preparação da festa do emigrante. -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi sugerido que à semelhança de anos anteriores, considerando que de 11 a 13 de agosto de 2017 se irão realizar as Festa do Emigrante e considerando que este evento, pelo seu simbolismo, é um importante atrativo para a Vila de Ferreira do Zêzere e que se poderá aproveitar o evento para promover, nomeadamente, o comércio local, os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, situados no centro da Vila de Ferreira do Zêzere, poderão praticar horário livre (entre as 06.00 e às 24.00 horas). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Pela vereadora Dr.^a Elisabete Matias Henriques** foi solicitado que na fatura da água constasse o horário do serviço de piquete, uma vez que segundo sabe o serviço não funciona 24 horas por dia.-----

-----**Pela vereadora Dr.^a Elisabete Matias Henriques** foi dito que achava que o projeto de Avecasta deveria ter continuidade, através de protocolo com o IPT, com a colaboração da Junta de Freguesia UFAP. **Pelo vereador Dr. Hélio Antunes** foi explicado que para um projeto de 15 dias é fácil arranjar recursos financeiros e humanos, mas que seria inoportuno o projeto ter um caráter anual. Informou ainda que se está a trabalhar no sentido de protocolar com o IPT atividades nesse âmbito, informando ainda que a UFAP entra no projeto como pareceria, não como promotora. -----

-----**Pelo vereador Arq. José Paulo Navas Cândido** foi solicitado que os Serviços Técnicos de atendimento da DUOMA fossem mais flexíveis em algum tipo de atendimento, visto que, por vezes uma simples informação, de se poder ou não construir num terreno, tendo em conta que essa informação apenas é dada com a marcação de uma reunião, tendo a mesma de ser marcada com alguns dias de antecedência, poderão deixar de se realizar alguns negócios. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que se irá estudar a possibilidade de colmatar estas situações. -----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi proposto que, tendo em conta que a AMBESA tem uma ambulância que apesar de estar em boas condições, não cumpre os requisitos em Portugal para poder circular como tal, a Câmara Municipal adquira o referido móvel, pelo valor de 5.000 € (cinco mil euros) e efetue a doação do mesmo ao Município da Ribeira Grande em Santo Antão – Cabo Verde. A proposta foi aceite por unanimidade.-----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 131/2017**, no valor total de € **3.364.816,69** (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e dezasseis euros e sessenta e nove cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **3.171.139,75** (três milhões cento e setenta e um mil cento e trinta e nove euros e setenta e cinco cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **193.676,94** (cento e noventa e três mil seiscentos e setenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos). Tomaram conhecimento. ----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de 22 de junho a 12 de julho de 2017, no montante de € **1.110.319,82** (um milhão cento e dez mil trezentos e dezanove euros e oitenta e dois cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

39	298
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**PARA CONHECIMENTO**-----

-----**Resitejo - Associação de Gestão de Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 4195 em 08/05/2017, enviam ata da última assembleia geral. Tomaram conhecimento.-----

-----Presente **Informação Interna n.º 5580** em 03/07/2017 da Dasi, sobre Lei do Orçamento de Estado 2017 - Listagem de aquisição de serviços efetuadas/renovadas em junho 2017 para cumprimento do n.º 4 do artigo 49º. Tomaram conhecimento.-----

-----**DONATIVO**-----

-----**António Vicente Martins**, carta registada nos serviços sob o n.º 5249 em 02/06/2017, oferece três exemplares do livro " Ovo com ternura ". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente doação, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, e que o mesmo fique a fazer parte do património móvel Municipal.-----

-----**PEDIDO DE APOIO**-----

-----**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6373 em 05/07/2017, solicitam apoio para a equipa de combate a incêndios, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente no valor de aproximadamente 7.921,88 € (sete mil novecentos e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos), para equipa de combate a incêndios durante a fase Charlie, que se iniciou a 1 de julho e terminará a 30 de setembro de 2017, exclusiva para o concelho de Ferreira do Zêzere, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2015, de 12/09. A ficha de cabimento fica anexa em fotocópia à minuta da ata.-----

-----**Casa do Povo de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6356 em 05/07/2017, solicitam apoio para aulas de Artes Manuais, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar a Casa do Povo de Ferreira do Zêzere que deverá no próximo ano concorrer ao Associativismo com a referida valência.-----

-----**Associação Igrejanovense de Melhoramentos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6202 em 29/06/2017, enviam faturas de aquisição de uma viatura de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Apoio Domiciliário, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência de capital no valor de 16 983,73€ (dezassex mil novecentos e oitenta e três euros e setenta e três cêntimos), para fazer face a despesas com aquisição e transformação de viatura para apoio domiciliário, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2015, de 12/09. A ficha de cabimento fica anexa em fotocópia à minuta da ata. -----

----- **José Pinheiro da Graça**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 4790 em 23/05/2017, vem aditar ao processo n.º 01/ 3/2015, os documentos solicitados no ofício n.º 2432 de 20/03/2017, (Req. n.º 267 de 10/01/2017). Presente **Informação Interna n.º 5513** em 29/06/2017, do sector de ação social, no âmbito do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar que os serviços técnicos efetuem orçamentação quantificação e orçamentação dos materiais necessários. -----

----- **Associação dos Trabalhadores do Município de Ferreira do Zêzere**, carta registada nos serviços sob o n.º 5813 em 20/06/2017, solicitam sala para a realização de reuniões, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder uma sala na Central de Camionagem, que se encontra disponível, onde funcionava os serviços da FátimaCar. -----

----- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO -----

----- **Associação Recreativa e Cultural de Jamprestes**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6343 em 05/07/2017, solicita emissão de licença especial de ruído para a realizar a Festa anual em Honra de São Pedro, no lugar de Jamprestes, Freguesia de Chãos, do dia 28 a 31 de julho de 2017, das 13h00 às 04h00. Presente Informação Interna n.º 5637 em 05/07/2017 da Duoma, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e referidos condicionantes, aprovar a emissão da licença especial de ruído para a realização a Festa anual em Honra de São Pedro, no lugar de Jamprestes, Freguesia de Chãos, do dia 28 a 31 de julho de 2017, das 13h00 às 04h00. -----

----- **Partido Socialista**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 4971 em 26/05/2017, solicita emissão de licença especial de ruído para a realização de um comício político, a realizar na Praça Dias Ferreira n.º 1, no dia 3 de junho de 2017, das 20h30 às

39	299
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

23h59. Presente **Informação Interna n.º 4603** em 30/06/2017 da Duoma, que ficam em fotocópia anexa à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de aprovar a emissão da licença especial de ruído, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, tendo em conta a informação técnica e referidos condicionantes, para a realização de um comício político, a realizar na Praça Dias Ferreira n.º 1, no dia 3 de junho de 2017, das 20h30 às 23h59. -----

----- **Casa do Povo de Ferreira do Zêzere**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 5969 em 23/06/2017, solicita emissão de licença especial de ruído para a realização de um arraial, a realizar na sede, do dia 28 a 30 de julho de 2017, das 14h00 às 23h00. Presente Informação Interna n.º 5375 em 26/06/2017 da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e referidos condicionantes, aprovar a emissão da licença especial de ruído para a realização de um arraial, a realizar na sede, do dia 28 a 30 de julho de 2017, das 14h00 às 23h00. -----

----- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paio Mendes**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 5838 em 21/06/2017, solicita emissão de licença especial de ruído para a realizar a Festa anual em Honra de São Vicente e São Sebastião, no lugar de Paio Mendes, Freguesia de Nossa senhora do Pranto, do dia 22 a 24 de julho de 2017, das 09h00 às 04h00. Presente Informação Interna n.º 5351 em 26/06/2017 da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e referidos condicionantes, aprovar a emissão da licença especial de ruído para a realizar a Festa anual em Honra de São Vicente e São Sebastião, no lugar de Paio Mendes, Freguesia de Nossa senhora do Pranto, do dia 22 a 24 de julho de 2017, das 09h00 às 04h00. -----

----- **APOIO A FREGUESIAS** -----

----- **Freguesia de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6128 em 28/06/2017, informam que desde o dia 26 de junho têm um novo CEI a colaborar com a Junta pelo que solicitam os apoios habituais. Presente Relatório. Considerando o pedido da Freguesia de Águas Belas, de apoio no pagamento do seguro, subsídio de transporte e subsídio de alimentação, referentes à celebração de um Contrato Emprego

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Inserção através do IEPF, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS-----

-----**Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Areias**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6118 em 28/06/2017, solicita autorização para a realização de prova desportiva com passeio de motorizadas clássicas, no dia 19 de agosto de 2017, com início às 8H30 e fim às 13H00, com passagem pelas freguesias de UFAP, Bêco, Nossa Senhora do Pranto, Ferreira do Zêzere e Águas Belas. Presente Informação Interna n.º 5509 em 29/06/2017 da Dasi, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o parecer favorável da GNR e respetivos condicionantes, aprovar a realização da prova desportiva com passeio de motorizadas clássicas, no dia 19 de agosto de 2017, com início às 8H30 e fim às 13H00, com passagem pelas freguesias de UFAP, Bêco, Nossa Senhora do Pranto, Ferreira do Zêzere e Águas Belas.-----

-----**Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paio Mendes**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 5839 em 21/06/2017, solicita autorização para ocupar a via pública com festa anual em honra de São Vicente e São Sebastião e procissão em Paio Mendes, a decorrer nos dias 22 e 23 de julho de 2017. Presente Informação Interna n.º 5255 em 29/06/2017 da Dasi, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o parecer favorável da GNR e respetivos condicionantes, autorizar a ocupação da via pública com a festa anual em honra de São Vicente e São Sebastião e procissão em Paio Mendes, a decorrer nos dias 22 e 23 de julho de 2017.-----

-----TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Incêndio de 17 de junho de 2017-----

-----Presente **Informação Interna n.º 5552** em 03/07/2017, do Sr. Eng.º Paulo Neves, Vice-presidente, sobre o consumo elevado de água por parte dos particulares para combater o incêndio de 17 de junho de 2017, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que os munícipes que foram

39	300
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

afetados com o fogo que teve início a 17 de junho no concelho de Ferreira do Zêzere e que utilizaram água da rede de abastecimento público para combate ao referido incêndio, mediante requerimento e após análise técnica, lhes seja faturada a metragem gasta no mês homologado do ano anterior, isto é, junho de 2016. Caso a faturação já tiver sido processada, será efetuado um crédito. -----

----- **Raimundo Jesus Alves**, carta registada nos serviços sob o n.º 5823 em 20/06/2017, solicita redução da tarifa de água, devido ao incêndio ocorrido no dia 17 de junho. Presente Informação Interna n.º 5260 em 22/06/2017 do sector de apoio jurídico, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que, após análise técnica, seja faturado ao munícipe a metragem gasta no mês homologado do ano anterior, isto é, junho de 2016. Caso a faturação já tiver sido processada, será efetuado um crédito. -----

----- APOIO DOMICILIÁRIO – HABITAÇÃO -----

----- **Associação Just a Change**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11006 em 07/12/2016 sobre a preparação Campo de Verão Just a Change 2017. Presente **Informação Interna n.º 5603** em 04/07/2017 do sector de gestão de empreitadas da Duoma sobre visita a várias habitações - Trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar toda a despesa referente ao projeto Verão Just a Change 2017, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. Deliberaram ainda por unanimidade assumir que o referido projeto possa ter um valor total até 25.000 € (vinte e cinco mil euros). -----

----- DEPENICAR 2017 -----

----- Presente **Informação Interna n.º 5225** em 21/06/2017, do Dr. Hélio Antunes, Vereador, com Listagens depenicar 2017 - Tasquinhas, Mostra Industrial e Artesanato, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta o n.º de tasquinhas do ano passado (17 tasquinhas), e tendo em conta que das 18 inscritas (3 fora de prazo), que houve uma associação que desistiu (Ninho de Pitágoras), aceitar a inscrição de todas as associações, mesmo as que se inscreveram fora de prazo, num total de 17 tasquinhas. Deliberaram ainda por

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

unanimidade, que nas zonas da Mostra Industrial e Comercial e Artesanato onde seja possível albergar mais expositores, possam ainda ser aceites inscrições. -----

-----CONTRATOS-----

----- **Cosmos - Segurança Privada Lda**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6182 em 29/06/2017 e n.º 6299 em 04/07/2017, enviam proposta e orçamento, para serviços de segurança no Depenicar 2017 e Alvará. Presentes Informações Internas n.º 5576 e n.º 5609 em 03 e 4 de julho de 2017, do sector de apoio jurídico. Considerando que o n.º 1 do artigo 51.º da LOE 2017 estabelece que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo tramitação a regular por Portaria deste membro do Governo, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável à prestação de serviços – tarefa referente aos serviços de segurança no Depenicar 2017. ---

----- **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 5216 em 01/06/2017, enviam informação sobre o "Projeto Caminhos - Ciclo Caminhos da Água - Envio programa final fechado + contactos artistas". Presentes Informação Interna n.º 4881 em 07/06/2017 e Informação Interna n.º 5571 em 03/07/2017, do Dr. Hélio Antunes, Vereador, que ficam em fotocópia anexas à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho de parecer prévio referente ao Projeto Caminhos - Ciclo Caminhos da Água, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, no que se refere aos contratos de tarefa, em conformidade com os n.ºs 1, 6 e 7 do artigo 51.º da LOE 2017.-----

-----CONTRAORDENAÇÃO-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, carta registada nos serviços sob o n.º 5947 em 23/06/2017, envia o auto de contraordenação n.º 343/17 - Maria de Fátima Madureira Proença. Para decisão da instrução do processo de contraordenação e nomeação de instrutor. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, avançar para a instrução do processo de contraordenação e nomeação de instrutor a Técnica Superior Dr.ª Sandra Carvalho.-----

39	301
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

LICENCIAMENTO

----- **Agrozol - Agropecuária do Zêzere, SA**, pedido de Licenciamento de obras de legalização e conclusão da alteração de um edifício existente, sito na Rua Professor Doutor António Esperança Mendes Ferreira n.º 10, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º n.º 01/25/2016). Presente Informação Interna n.º 5089 em 16/06/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Ausentou-se da sala o vereador Arq. José Paulo Navas Cândido, por ter feito parte do presente processo, enquanto técnico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe de Divisão da DUOMA, não declarar a caducidade do licenciamento e que enquadrado nas disposições do art.º 88 do RJUE, se conceda a licença especial para conclusão da obra, pelo prazo de 6 meses; com a aprovação do pedido da licença especial, o requerente deverá pagar as taxas liquidadas na importância de 162,30€ conforme a informação n.º 5019/2017, devendo o requerente apresentar o alvará n.º 4/2017, para averbamento e notificar o requerente, para no prazo de 60 dias apresentar processo para a regularização das alterações tendo por base o solicitado no requerimento n.º 5448. -----

----- **Vítor Manuel da Silva**, pedido de Licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, da construção de um muro e anexos, sitos na Rua João da Costa, Freguesia de Beco (Proc.º 01/10/2017). Presente Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, ratificar o despacho do Sr. Presidente de revogação da deliberação de indeferimento de 27/04/2017 e a aprovação do projeto de arquitetura, dado que o anexo, embora encostado à moradia, é um volume distinto desta e não tem ligação funcional nem estrutural com esta, e porque é respeitado o art.º. 50º do PDM, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Paulo Emanuel Pereira Marques**, pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2001, sito em Martinela Lt. 13, Freguesia de Águas Belas (Proc.º 02/5/2015). Presente Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a alteração ao loteamento, bem como das taxas/compensações, uma vez



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que está resolvida a situação referida na informação de 02/03/2017, constante no Req. 8267. -- -----

----- **Marina Esperança Parreira da Fonseca**, pedido de Licenciamento de obras de legalização de alterações numa moradia, sita na Rua Quinta da Martinela, 681, no lugar de Rio Fundeiro, Freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 01/25/2017). Presente Informação Interna n.º 5144 em 20/06/2017 do sector de gestão urbanística e Relatório, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Ausentou-se da sala o vereador Arq. José Paulo Navas Cândido, por ter feito parte do presente processo, enquanto técnico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização contactando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Do valor das Taxas resulta um saldo a favor do requerente de 123,99€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Maria Manuela Santos Rodrigues Nunes Mata**, pedido de Licenciamento de obras de legalização de ampliação e alteração de uma moradia, sita na Rua da Ribeira do Lagar, 1121, no lugar de Castanheira, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/32/2017). Presente Informação Interna n.º 5305 em 23/06/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e a devolução do saldo de taxas a favor do requerente, na importância de 99,31€ a quando da emissão do alvará de licença de obras. Deliberaram ainda que na notificação

39	302
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização contactando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Do valor das Taxas resulta um saldo a favor do requerente de 99,31€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra.-----

----- **Gracinda da Conceição de Freitas Corrêa**, pedido de Licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua Manuel Antunes Sol, 175, no lugar de Farroeira, Freguesia de Areias e Pias (Processo n.º: 01/13/2017). Presente **Informação Interna n.º 5417** em 26/06/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, proceder à devolução do saldo de taxas a favor do requerente, na importância de 96,40€ aquando da emissão do alvará de licença de obras. Deliberaram ainda notificar o requerente considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 3 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado á Câmara, cinco dias antes, nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Maria Clementina da Conceição Ferreira Salgado**, pedido de licenciamento da legalização de ampliação efetuada de uma casa de habitação, legalização da construção de garagem/arrumos e churrasqueira, sitos na Rua Sá Flores, n º 416, Freguesia de Águas Belas (Processo nº 17/2017). Presente Informação Interna nº 5367 em 26/06/2017 do sector de gestão urbanística e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Ausentou-se da sala o vereador Arq. José Paulo Navas Cândido, por ter feito parte do presente processo, enquanto técnico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização de ampliação de uma casa de habitação, legalização da construção de garagem/arrumos, churrasqueira e legalização de muro de vedação, visto que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

----- **Agostinho Roberto Alcobia**, pedido de Licenciamento de obras de construção de uma moradia, muro de vedação e demolição da construção existente, sita na Estrada dos Lamaceiros n.º 755, Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 01/37/2017). Presente **Informação Interna n.º 5365** em 26/06/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Ausentou-se da sala o vereador Arq. José Paulo Navas Cândido, por ter feito parte do presente processo, enquanto técnico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE. Deliberaram ainda que na notificação o requerente seja informado do seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período

39	303
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE. - Nos termos do n.º 1 do art.º 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 12 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado á Câmara, cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **COMPROPRIEDADE** -----

----- **Maria Benvinda da Conceição Godinho Minhoto**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6277 em 03/07/2017, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 166 secção AE, da Freguesia de Areias e Pias. Presente **Informação Técnica n.º 5652** de 05/07/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma, planta pdm e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de partilhas visando a compropriedade para o prédio rústico e que desta não resulta nem se visa o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, situação diferente daquela que a Lei referida pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos), não se enquadrando portanto no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54º pretende abranger, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, de acordo com o número de compartes, para o prédio mencionado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Maria Benvinda da Conceição Godinho Minhoto**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6281 em 03/07/2017, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 225 secção Q, da Freguesia de Areias e Pias. Presente Informação Técnica n.º 5651 de 05/07/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma, planta pdm e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de partilhas visando a compropriedade para o prédio rústico e que desta não resulta nem se visa o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, situação diferente daquela que a Lei referida pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos), não se enquadrando portanto no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54º pretende abranger, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, de acordo com o número de compartes, para o prédio mencionado. -----

-----**Maria Barrocas**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 5772 em 19/06/2017, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 143 secção D, da Freguesia de Águas Belas. Presente Informação Técnica n.º 5301 de 05/07/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma, planta pdm e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de partilhas visando a compropriedade para o prédio rústico e que desta não resulta nem se visa o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, situação diferente daquela que a Lei referida pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos), não se enquadrando portanto no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54º pretende

39	304
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

abranjer, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, de acordo com o número de compartes, para o prédio mencionado. -----

EMPREITADAS -----

----- **Contec – Construção e Engenharia S.A.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6190 em 29/06/2017, solicitam prorrogação do prazo da empreitada “*Obra 1114 - Recuperação de vias municipais I*”. Para ratificar. Presente Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica o Chefe da DUOMA, ratificar o despacho do Sr. Presidente de prorrogação do prazo da empreitada “*Obra 1114 - Recuperação de vias municipais II*”, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Isidoro Correia da Silva, Lda**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6292 em 04/07/2017, enviam Plano de Sinalização no âmbito da *Requalificação da EM520*. Para ratificar. Presente Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica o Chefe da DUOMA, ratificar o despacho do Sr. Presidente de aprovação do Plano de Sinalização no âmbito da Requalificação da EM520, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

REVISÃO DO PDM DE TOMAR -----

----- **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, carta registada nos serviços sob o n.º 1325 em 10/02/2017. Presente Parecer para conhecimento e Relatório com Despachos. Tomaram conhecimento. -----

PLANO DIRETOR MUNICIPAL -----

----- **Informação Interna n.º 5567** em 03/07/2017 do Sr. Eng.º João Frias, Chefe da Duoma, sobre a Transposição das normas do Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo de Bode, vinculativas dos particulares, para o Plano Diretor Municipal. Presente Declaração e Anexos, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, aprovar a declaração constante em anexo, referente à Transposição das normas do Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo de Bode, vinculativas dos particulares, para o Plano Diretor Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

-----“**PARA CONHECIMENTO. Resitejo** – Associação de Gestão de Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6496 em 10/07/2017, enviam o balancete a 31 de maio de 2017.-----

-----“**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. Fábrica da Igreja Paroquial de Águas Belas**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6488 em 07/07/2017, solicita emissão de licença especial de ruído para a realizar a Festa anual em Honra de Santa Teresa e Procissão, no lugar de Besteiras, Freguesia de Águas Belas, do dia 15 a 17 de julho de 2017, das 09h00 às 04h00. Presente Informação Interna n.º 5789 em 10/07/2017 da Duoma.”-----

-----“**PEDIDO DE APOIO. Abel Nunes Simões**, carta registada nos serviços sob o n.º 6230 em 30/06/2017, solicita apoio para obras na sua habitação. Presente Informação Interna n.º 5795 em 10/07/2017 do sector de ação social, no âmbito do Regulamento de Luta contra a pobreza e Inserção Social.”-----

-----“**Maria Violante Jesus da Silva Alves**, carta registada nos serviços sob o n.º 768 em 25/01/2017, solicita apoio para obras na sua habitação. De novo a reunião. Presente Informação Interna n.º 5781 em 10/07/2017 do sector de gestão de empreitadas da Duoma. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar.”-----

-----“**APOIO CULTURAL**-----

-----Presente **Informação Interna n.º 5724** em 07/07/2017, sobre refeições para equipa de Arqueólogos, no âmbito da “Campanha na Gruta de Avecasta”. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar.-----

-----“**APOIO DOMICILIÁRIO – HABITAÇÃO**. Presente Informação Interna n.º 5849 em 12/07/2017 do sector de gestão de empreitadas da Duoma sobre visita a várias a habitações – Trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar.”-----

-----“**PROTOCOLO**. Presente **Informação Interna n.º 5629** em 05/07/2017 do Dr. Hélio Antunes, Vereador, sobre Protocolo com Fábrica de Igreja de Beco e Fábrica de Igreja de Dornes - Programa Valorizar.”-----

-----“**CONTRAORDENACÃO**.-----

39	305
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Guarda Nacional Republicana**, carta registada nos serviços sob o n.º 6555 em 11/06/2017, envia o auto de contraordenação n.º 417/17 - Anabela da Conceição Silva Ramos. Para decisão da instrução do processo de contraordenação e nomeação de instrutor. Presente Relatório com Despacho. -----

-----**Guarda Nacional Republicana**, carta regista nos serviços sob o n.º 6556 em 11/07/2017, envia o auto de contraordenação n.º 418/17 - Anabela da Conceição Silva Ramos. Para decisão da instrução do processo de contraordenação e nomeação de instrutor. Presente Relatório com Despacho.”-----

-----**“LICENCIAMENTO**-----

-----**Argumento Direto S.A**, pedido de alteração do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/2002, sito na Matana, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 02/02/2017). Presente Relatório com Despacho. -----

-----**Jaime Antunes Dias**, pedido de legalização das alterações efetuadas numa moradia, construção de um anexo e muro de vedação, sitos na Travessa do Correeiro, n.º 73, Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º 28/2017). Presente Informação Interna n.º 5666 em 05/07/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho. -----

-----**Dora Cristina de Jesus Antunes**, pedido de licenciamento de obras de legalização de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar (referente ao processo de obras n.º 01/127/2008), sita na Rua da Fonte de Ferreira n.º 11, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 62/2017). Presente Informação Interna n.º 5586 em 03/07/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho. -----

-----**Dirk de Greve**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, sita na Rua da Bairradinha n.º 486, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/29/2017). Presente Informação Interna n.º 5685 em 05/07/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho.”-----

-----**Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Águas Belas**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6489 em 21/06/2017, solicita autorização para ocupar a via pública para a realizar a Festa anual em Honra de Santa Teresa e Procissão, no lugar de Besteiras, Freguesia de Águas Belas, do dia 15 a 17 de julho de 2017, das 09h00 às 04h00. Presente Informação Interna n.º 5873 em 12/07/2017 da DASI e Relatório com Despacho.

----- A adenda foi aceite por unanimidade -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- PARA CONHECIMENTO -----

----- **Resitejo – Associação de Gestão de Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6496 em 10/07/2017, enviam o balancete a 31 de maio de 2017. Tomaram conhecimento. -----

----- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO -----

----- **Fábrica da Igreja Paroquial de Águas Belas**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6488 em 07/07/2017, solicita emissão de licença especial de ruído para a realizar a Festa anual em Honra de Santa Teresa e Procissão, no lugar de Besteiras, Freguesia de Águas Belas, do dia 15 a 17 de julho de 2017, das 09h00 às 04h00. Presente Informação Interna n.º 5789 em 10/07/2017 da Duoma, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e referidos condicionantes, aprovar a emissão da licença especial de ruído para a realização a Festa anual em Honra de Santa Teresa e Procissão, no lugar de Besteiras, Freguesia de Águas Belas, do dia 15 a 17 de julho de 2017, das 09h00 às 04h00.

----- PEDIDO DE APOIO -----

----- **Abel Nunes Simões**, carta registada nos serviços sob o n.º 6230 em 30/06/2017, solicita apoio para obras na sua habitação. Presente Informação Interna n.º 5795 em 10/07/2017 do sector de ação social, no âmbito do Regulamento de Luta contra a pobreza e Inserção Social, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar que os serviços técnicos orçamentem os materiais necessários. -----

----- **Maria Violante Jesus da Silva Alves**, carta registada nos serviços sob o n.º 768 em 25/01/2017, solicita apoio para obras na sua habitação. De novo a reunião. Presente Informação Interna n.º 5781 em 10/07/2017 do sector de gestão de empreitadas da Duoma. Presente Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de aprovar a atribuição de materiais, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, tendo em conta a informação técnica, no valor de 857,50€. -----

----- APOIO CULTURAL -----

----- Presente **Informação Interna n.º 5724** em 07/07/2017, sobre refeições para equipa de Arqueólogos, no âmbito da “Campanha na Gruta de Avecasta”. Presente Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A

39	306
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de aprovar a atribuição das refeições para equipa de Arqueólogos, no âmbito da “Campanha na Gruta de Avecasta”, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

APOIO DOMICILIÁRIO – HABITAÇÃO-----

----- Presente **Informação Interna n.º 5849** em 12/07/2017 do sector de gestão de empreitadas da Duoma sobre Visita a várias a habitações – Trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar toda a despesa referente ao projeto Verão Just a Change 2017, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. Deliberaram ainda por unanimidade assumir que o referido projeto possa ter um valor total até 25.000 € (vinte e cinco mil euros). -----

PROTOCOLO-----

----- Presente **Informação Interna n.º 5629** em 05/07/2017 do Dr. Hélio Antunes, Vereador, sobre Protocolo com Fábrica de Igreja de Beco e Fábrica de Igreja de Dornes - Programa Valorizar, que fica em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo da operação “Bêco e Dornes: conservar o passado para promover o futuro”. -----

CONTRAORDENACÃO-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, carta regista nos serviços sob o n.º 6555 em 11/06/2017, envia o auto de contraordenação n.º 417/17 - Anabela da Conceição Silva Ramos. Para decisão da instrução do processo de contraordenação e nomeação de instrutor. Presente Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a instrução do competente processo de contraordenação e nomeação de instrutor, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, e nomear como instrutora a Técnica Superior, Dr.ª Sandra Carvalho.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, carta regista nos serviços sob o n.º 6556 em 11/07/2017, envia o auto de contraordenação n.º 418/17 - Anabela da Conceição Silva Ramos. Para decisão da instrução do processo de contraordenação e nomeação de instrutor. Presente Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a instrução do competente processo de contraordenação e nomeação de instrutor, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, e nomear como instrutora a Técnica Superior, Dr.ª Sandra Carvalho.-----

LICENCIAMENTO

----- **Argumento Direto S.A**, pedido de alteração do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/2002, sito na Matana, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 02/02/2017). Presente Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, proceder à notificação dos titulares dos lotes, para efeitos de pronúncia nos termos do n.º3 do art.º. 27º do RJUE, tendo em conta que a alteração ao loteamento pretendida diz respeito à alteração do uso de parte da cave do edifício do lote HC1, de serviços específicos de centro de conferências, para serviços em termos genéricos, respeita o n.º1 do artigo 19º do Regulamento do Plano de Urbanização. -----

----- **Jaime Antunes Dias**, pedido de legalização das alterações efetuada numa moradia, construção de um anexo e muro de vedação, sito na Travessa do Correio, n.º 73, Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º 28/2017). Presente Informação Interna n.º 5666 em 05/07/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. Ausentou-se da sala o vereador Arq. José Paulo Navas Cândido, por ter feito parte do presente processo, enquanto técnico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas numa moradia e construção de um anexo e muro de vedação, uma vez que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.-----

----- **Dora Cristina de Jesus Antunes**, pedido de licenciamento de obras de legalização de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar (referente ao processo de obras n.º 01/127/2008), sito na Rua da Fonte de Ferreira n.º 11, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 62/2017). Presente Informação Interna n.º 5586 em 03/07/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. Ausentou-se da sala o vereador Arq. José Paulo Navas Cândido, por ter feito parte do presente processo, enquanto técnico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção

39	307
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, tendo por base o n.º 2 da informação, assim como a audiência escrita, do interessado face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Dirk de Greve**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, sita na Rua da Bairradinha n.º 486, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/29/2017). Presente **Informação Interna n.º 5685** em 05/07/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. Ausentou-se da sala o vereador Arq. José Paulo Navas Cândido, por ter feito parte do presente processo, enquanto técnico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar o processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte:

- A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar).
- Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE.
- Nos termos do n.º 1 do art.º 58.º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 24 meses de acordo com a calendarização.
- Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas.
- O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE.
- A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos.
- Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização.
- O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.
- Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra.
- Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

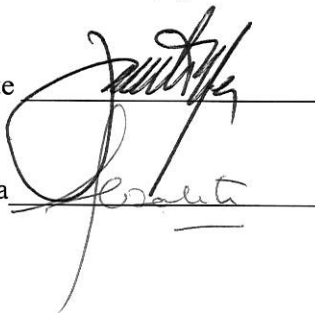


CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Águas Belas**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6489 em 21/06/2017, solicita autorização para ocupar a via pública para a realizar a Festa anual em Honra de Santa Teresa e Procissão, no lugar de Besteiras, Freguesia de Águas Belas, do dia 15 a 17 de julho de 2017, das 09h00 às 04h00. Presente **Informação Interna n.º 5873** em 12/07/2017 da DASI e Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o parecer favorável da GNR e respetivos condicionantes, autorizar a ocupação da via pública para a realização da Festa anual em Honra de Santa Teresa e Procissão, no lugar de Besteiras, Freguesia de Águas Belas, do dia 15 a 17 de julho de 2017, das 09h00 às 04h00. -----

Encerramento. E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata, que contem 285 folhas, quando eram 15h horas. -----

O Presidente



A Secretária

